



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

### **PROJETO DE LEI N.º 002/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

#### **FIXA SUBSÍDIOS MENSAIS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE VAI DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDIR INACIO RAFFAELLI**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São fixados com observância aos limites Constitucionalmente previstos os subsídios mensais dos Vereadores, para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 no valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), exceto o(a) Presidente(a) da Mesa Diretora que perceberá subsídios no valor de R\$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais).

§ 1º - O Vereador que não se fizer presente ou se ausentar da Ordem do Dia, sem justificativa admissível terá reduzido de seus subsídios a importância correspondente a 4/30 (quatro trinta avos) por Sessão.

§ 2º - Em casos de doença, desde que devidamente comprovados mediante apresentação de Atestado Médico com CID no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno, o Vereador perceberá seus subsídios em sua totalidade, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

§ 3º - Os subsídios serão corrigidos no mês de janeiro de cada ano da legislatura, a contar de 1º de janeiro de 2026, tomando-se por base, os mesmos índices do IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 2º** - O subsídio poderá ser pago a contar do dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 3º** - Os Vereadores perceberão, durante toda a legislatura, até o dia 20 (vinte) de dezembro o valor correspondente a mais um subsídio, a título de 13ª (décima terceira) remuneração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

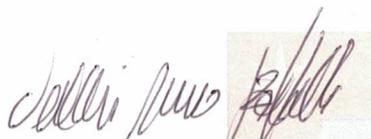
**FONE: (55) 3552-1251**

Parágrafo Único: A Mesa Diretora poderá autorizar o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor a que se refere o caput deste artigo no mês de junho de cada sessão legislativa.

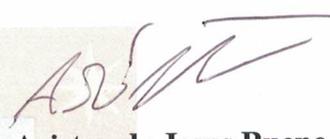
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 26 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Valdir Inácio Raffaelli**  
Ver. Presidente da Câmara

  
**Adir Capelari**  
Ver. Secretário

  
**Aristeu de Jesus Bueno**  
Ver. Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de agosto de 2024.

APROVADO
Por 07 X 00
Sala das Sessões
26/08/24
Presidente
Secretário

BAIXADO Para a Comissão
C.F.O.
Sala das Sessões
26/08/24
Pres. Valdir Inácio Raffaelli
Secr. Adir Capelari



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

**FONE: (55) 3552-1251**

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 002/2024

Nobres Colegas Vereadores.

Tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Vereadores do Município de Vista Gaúcha que iniciarão o próximo mandato em Janeiro de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, bem como, as disposições da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a fixação de subsídios mensais dos Vereadores para a legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Pelo exposto, encaminhamos ao Plenário para análise e futura deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha,  
aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**Valdir Inácio Raffaelli**  
Ver. Presidente da Câmara

**Adir Capelari**  
Ver. Secretário

**Aristeu de Jesus Bueno**  
Ver. Vice-Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

**FONE: (55) 3552-1251**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

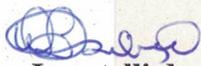
### PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento deste Município por intermédio dos poderes a ela conferidos, reuniram-se no dia 02 de setembro de 2024, cuja a finalidade foi estudar o Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Legislativo que FIXA SUBSÍDIOS MENSIS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE VAI DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

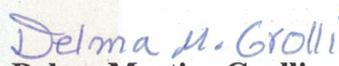
Após realizado o referido estudo, a comissão comunicou o parecer favorável, em razão de estar firmada competência para proposição da matéria, tendo respeitado os prazos definidos, deste modo, atendendo o princípio da anterioridade.

Da mesma maneira, os valores definidos respeitam os limites legalmente exigidos e previstos na Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Vista Gaúcha, 02 de setembro de 2024.

  
**Marines Locatelli da Silva**  
Presidente

  
**Ivanir Moraes Bier**  
1º Membro

  
**Delma Martins Grolli**  
2º Membro